



TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

TDR GA 01/2022

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br

D4Sign 79edbe37-f327-473e-9ea9-fcfd41f91084 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

| | |
|--|--|
| TÍTULO DO PROJETO: | DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE |
| Nº DO TERMO | TD GA 01/22 |
| REPASSADOR DE RECURSOS: | COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL |
| CNPJ REPASSADOR: | 34.117.366/0001-67 |
| CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS | CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA |
| CNPJ RECEBEDOR: | 37.160.348/0001-56 |
| VALOR (R\$) | 8.456.885,61 |
| VIGÊNCIA: | 01.01.2022 A 31.12.2022 |

1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2022 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2022, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br



Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;

Anexo A1: Parecer Técnico

Anexo A2: Parecer Financeiro

CONDIÇÕES ESSENCIAIS

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br

D4Sign 79edbe37-f327-473e-9ea9-fcd41f91084 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



- COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os inclusive impedimentos descritos no artigo 24 §2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
 - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
 - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
 - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
 - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
 - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
 - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
 - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
 - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
 - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
 - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
 - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
 - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que caso a entidade seja desfilada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
 - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de suas ações/projetos esportivos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
 - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
 - r) reconhecer que é obrigatória a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;



- s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) exibir em seu sítio eletrônico oficial a marca do COB como “apoiador” da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB;
- x) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA



PLANO DE TRABALHO



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

| | |
|--|-------------------------------|
| CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA | CNPJ/MF 37.160.348/0001-56 |
| ENDEREÇO Av. Dr. Edésio Vieira de Melo, 419 | |
| CIDADE ARACAJU | UF SE |
| NOME DO RESPONSÁVEL MARIA LUCIENE RESENDE | |
| CPF 320.203.505-30 | FUNÇÃO PRESIDENTE |

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| | |
|---|--|
| TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade | PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2022 A 31.12.2022 |
| | PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2022 A 31.12.2022 |
| IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR GA 01/22 | |
| JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2022, parte integrante deste documento. | |

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)*

| FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|---|------------------|------------|------------|------------|
| | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1 | FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 01.01.2022 | 31.12.2022 |
| 2 | MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 01.01.2022 | 31.12.2022 |

COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | cob.org.br

D4Sign 79edbe37-f327-473e-9ea9-fcfd41f91084 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



| | | | | | |
|---|--|--------------|-------|------------|------------|
| 3 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 01.01.2022 | 31.12.2022 |
| 4 | PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 01.01.2022 | 31.12.2022 |
| 5 | MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 01.01.2022 | 31.12.2022 |
| 6 | PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 01.01.2022 | 31.12.2022 |
| 7 | TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7) | AÇÃO/PROJETO | OBS*1 | 01.01.2022 | 31.12.2022 |

***OBS.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

4. PLANO DE APLICAÇÃO*

| NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL (R\$) |
|---|--|---------------------|
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | |
| 1.1 | FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO | - |
| 1.2 | MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE | 2.049.225,20 |
| 2.3 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS | - |
| 3.4 | PREPARAÇÃO TÉCNICA | 2.460.368,25 |
| 3.5 | MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS | 1.080.000,00 |
| 4.6 | PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS | 2.607.307,50 |
| 5.7 | TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL | - |
| SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO | | 259.984,66 |
| TOTAL GERAL | | 8.456.885,61 |

***OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).



6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

ASSINATURA ELETRÔNICA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GINÁSTICA

7. APROVAÇÃO PELO COB

ASSINATURA ELETRÔNICA
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Fonte de Recurso: -- Todos --

| Item da Lei | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total | % |
|--|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|----------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|--------------|
| 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade | 300.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.225,20 | 151.000,00 | 151.000,00 | 151.000,00 | 151.000,00 | 150.000,00 | 170.000,00 | 225.000,00 | 2.049.225,20 | 24,23 |
| 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 243.500,00 | 372.868,25 | 2.460.368,25 | 29,09 |
| 3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 1.080.000,00 | 12,77 |
| 4.6 - Participação em Eventos Desportivos | 0,00 | 933.885,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.673.422,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.607.307,50 | 30,83 |
| Orçamento Estimado | 574.400,00 | 1.358.285,00 | 424.400,00 | 424.400,00 | 424.625,20 | 425.400,00 | 2.098.822,50 | 425.400,00 | 425.400,00 | 424.400,00 | 503.500,00 | 687.868,25 | 8.196.900,95 | 96,92 |
| Orçamento Aprovado | 1.136.605,43 | 548.006,19 | 761.965,39 | 486.270,92 | 763.656,77 | 624.963,85 | 802.558,44 | 590.290,62 | 802.558,44 | 711.224,08 | 623.272,47 | 605.513,01 | 8.456.885,61 | |
| Saldo | 562.205,43 | -810.278,81 | 337.565,39 | 61.870,92 | 339.031,57 | 199.563,85 | -1.296.264,06 | 164.890,62 | 377.158,44 | 286.824,08 | 119.772,47 | -82.355,24 | 259.984,66 | |
| Saldo Acumulado | 562.205,43 | -248.073,39 | 89.492,01 | 151.362,93 | 490.394,50 | 689.958,35 | -606.305,71 | -441.415,09 | -64.256,65 | 222.567,43 | 342.339,90 | 259.984,66 | | |

Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade

MANUTENCAO DA ENTIDADE

| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Mai | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| FED00920220002 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JANEIRO/22 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| FED00920220008 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - FEVEREIRO/22 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| FED00920220012 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - MARÇO/22 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| FED00920220015 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - ABRIL/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| FED00920220018 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - MAIO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.225,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.225,20 |
| FED00920220021 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JUNHO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| FED00920220024 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - JULHO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| FED00920220027 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - AGOSTO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| FED00920220030 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - SETEMBRO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 151.000,00 |
| FED00920220033 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - OUTUBRO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| FED00920220036 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - NOVEMBRO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 170.000,00 | 0,00 | 170.000,00 |
| FED00920220039 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE - DEZEMBRO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 225.000,00 | 225.000,00 |
| Total Projeto | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.225,20 | 151.000,00 | 151.000,00 | 151.000,00 | 151.000,00 | 150.000,00 | 170.000,00 | 225.000,00 | 1.899.225,20 |

| ASSEMBLEIA | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| FED00920220004 - ASSEMBLEIA GERAL DE 2022 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Total Projeto | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| Total Item da Lei | 300.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.225,20 | 151.000,00 | 151.000,00 | 151.000,00 | 151.000,00 | 150.000,00 | 170.000,00 | 225.000,00 | 2.049.225,20 |
| Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento | | | | | | | | | | | | | |

| PREPARACAO TECNICA | | | | | | | | | | | | | |
|--|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|----------|----------|------------|
| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
| FED00920220003 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JANEIRO/22 | 184.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 |
| FED00920220009 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - FEVEREIRO/22 | 0,00 | 184.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 |
| FED00920220013 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - MARÇO/22 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 |
| FED00920220016 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - ABRIL/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 |
| FED00920220019 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - MAIO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 |
| FED00920220022 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JUNHO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 |
| FED00920220025 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JULHO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 |
| FED00920220028 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - AGOSTO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 |
| FED00920220031 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - SETEMBRO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 |
| FED00920220034 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - OUTUBRO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 | 0,00 | 0,00 | 184.400,00 |

D4Sign 79edbe37-f327-473e-9ea9-fcfd41f91084 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------------|------------|------------|
| FED00920220037 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - NOVEMBRO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 243.500,00 | 0,00 | 243.500,00 |
| FED00920220040 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - DEZEMBRO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 372.868,25 | 372.868,25 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Total Projeto | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 243.500,00 | 372.868,25 | 2.460.368,25 |
|----------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| Total Item da Lei | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 184.400,00 | 243.500,00 | 372.868,25 | 2.460.368,25 |
|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|

Item da Lei: 3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas

AUXILIO ATLETAS

| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maiο | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|---|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| FED00920220001 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - JANEIRO/22 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| FED00920220007 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - FEVEREIRO/22 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| FED00920220011 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - MARÇO/22 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| FED00920220014 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - ABRIL/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| FED00920220017 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - MAIO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| FED00920220020 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - JUNHO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| FED00920220023 LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - JULHO/22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|------|------|------|------|------|------|------|------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| FED00920220026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - AGOSTO/22 | | | | | | | | | | | | | | |
| FED00920220029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - SETEMBRO/22 | | | | | | | | | | | | | | |
| FED00920220032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - OUTUBRO/22 | | | | | | | | | | | | | | |
| FED00920220035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - NOVEMBRO/22 | | | | | | | | | | | | | | |
| FED00920220038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 | 90.000,00 |
| LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ATLETAS - DEZEMBRO/22 | | | | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|
| Total Projeto | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 1.080.000,00 |
|----------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|
| Total Item da Lei | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 1.080.000,00 |
|--------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|

| Projeto | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maió | Junho | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro | Total |
|--|----------------|------------------|--------------|--------------|-------------|--------------|--------------|---------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|--------------|
| FED00920220005 - CAMPEONATO PAN AMERICANO DE GA | 0,00 | 395.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 395.420,00 |
| FED00920220006 - CAMPEONATO PAN AMERICANO GR ADULTO | 0,00 | 328.045,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 328.045,00 |
| FED00920220010 - CAMPEONATO PAN AMERICANO ADULTO DE GTR | 0,00 | 210.420,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210.420,00 |
| FED00920220041 - ACLIMATAÇÃO E CAMPEONATO MUNDIAL DE GR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 532.735,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 532.735,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------------|
| FED00920220042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 542.550,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 542.550,00 |
| ACLIMATAÇÃO PARA O CAMPEONATO MUNDIAL DE GA | | | | | | | | | | | | | | |
| FED00920220043 - CAMPEONATO MUNDIAL DE GA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 378.375,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 378.375,00 |
| FED00920220044 - CAMPEONATO MUNDIAL DE GTR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.762,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 219.762,50 |
| Total Projeto | 0,00 | 933.885,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.673.422,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.607.307,50 |
| Total Item da Lei | 0,00 | 933.885,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.673.422,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.607.307,50 |
| Total Orçamento Estimado | 574.400,00 | 1.358.285,00 | 424.400,00 | 424.400,00 | 424.625,20 | 425.400,00 | 2.098.822,50 | 425.400,00 | 425.400,00 | 424.400,00 | 503.500,00 | 687.868,25 | 8.196.900,95 | |

